

Faculdade Católica Dom Orione

Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEIC

Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PROCIENT

O **Programa Institucional de Iniciação Científica – PROCIENT** da Faculdade Católica Dom Orione compreende uma política acadêmica que visa despertar vocação, senso de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico entre acadêmicos de graduação, bem como incentivar talentos potenciais mediante participação em projetos de iniciação científica orientados por professores qualificados do corpo docente da *Católica Orione*.

- É finalidade deste documento regulamentar a realização das atividades do PROCIENT;
- Este regulamento estabelece ainda, as diretrizes, normas e procedimentos para concessão de bolsas de estudo de Iniciação Científica disponibilizadas pela *Católica Orione* por meio do PROCIENT.

1. OBJETIVOS DO PROCIENT

1.1. Objetivo Geral

O PROCIENT tem por objetivo estimular o contato direto do acadêmico de graduação com atividades de pesquisa, por meio da realização de programas ou projetos de iniciação científica.

1.2. Objetivos Específicos

- Incentivar a realização de projetos de iniciação científica no âmbito de graduação na Católica Orione;
- Estimular o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e criativo nos acadêmicos de graduação;
- Proporcionar ao acadêmico a aprendizagem de métodos e técnicas científicas, sob a orientação de um professor qualificado;
- Integrar as áreas de ensino, extensão e iniciação científica;
- Fomentar a produção de conhecimento e a publicação de trabalhos científicos realizados na instituição.

2. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Visando à seleção dos candidatos aptos a participarem do **Programa Institucional de Iniciação Científica - PROCIENT**, o Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEIC - da *Católica Orione* expedirá, a cada novo semestre letivo, um edital de abertura de inscrições para que docentes e acadêmicos da graduação se candidatem a participar do programa.

- As inscrições dos Docentes Orientadores se darão mediante apresentação de proposta de projeto de iniciação científica acompanhada do formulário de inscrição ao PROCIENT, durante o período de inscrição definido no edital;
- Os Docentes Orientadores selecionados para participar do PROCIENT farão jus à remuneração de 1 (uma) hora-aula semanal por projeto guarda-chuva aprovado;
- As inscrições dos Acadêmicos Orientandos se darão mediante apresentação de proposta de plano de trabalho acompanhada do formulário de inscrição ao PROCIENT e demais documentos, durante o período de inscrição definido no edital;
- Os modelos dos formulários de inscrição, das propostas de projeto de iniciação científica e do plano de trabalho estão disponíveis no site da *Católica Orione*, www.catolicaorione.edu.br;
- Não serão aceitas propostas incompletas ou enviadas fora do prazo;
- Os projetos de iniciação científica terão a duração de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação por mais 6 (seis) meses, desde que comprovada a real necessidade para a continuidade do projeto com aprovação do supervisor do NEIC e o responsável pelo Programa PROCIENT.

2.1. Projeto de Iniciação Científica do Docente Orientador

O Docente Orientador deverá apresentar proposta de projeto de iniciação científica que contemple os seguintes critérios: relevância e viabilidade técnica.

- A proposta de projeto de iniciação científica será avaliada especificamente no que se refere aos aspectos expostos no modelo fornecido pelo NEIC;
- A proposta de projeto deverá contemplar um estudo de viabilidade técnica e econômica, que atestem a sua autossustentabilidade, uma vez que não há previsão orçamentária de desembolso financeiro por parte da IES para essa finalidade;
- O Orientador é responsável pelo cumprimento das normas do PROCIENT-FACDO expostas neste regimento, além de submeter o projeto da pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa – CEP, quando necessário (Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016; Resolução nº196/96 versão 2012);

- O não cumprimento das determinações contidas neste regimento pelo orientador ou pelo orientando extinguirá a manutenção da (s) bolsa (s) PROCIENT sob sua responsabilidade, bem como a alocação de novas bolsas.

2.2. Plano de Trabalho do Acadêmico Orientando

O Acadêmico Orientando deverá apresentar proposta de plano de trabalho que esteja em conformidade com o projeto de iniciação científica proposto pelo Docente Orientador, de tal forma que o plano de trabalho oportunize a participação do acadêmico em um processo completo e único de iniciação científica.

- A proposta de plano de trabalho será avaliada especificamente no que se refere aos aspectos expostos no modelo fornecido pelo NEIC;
- A proposta de plano de trabalho deverá ser autossustentável, uma vez que não há previsão orçamentária de desembolso financeiro por parte da IES para essa finalidade.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pelo Docente Orientador

- a) Ser docente da *Católica Orione*, com título de especialista, mestre ou doutor;
- b) Possuir experiência compatível com a função de orientador;
- c) Manter Currículo Lattes atualizado;
- d) Encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como a proposta do projeto de iniciação científica, no modelo oficial, para o NEIC.

3.2. Pelo Acadêmico Orientando

- a) Ser acadêmico devidamente matriculado em curso de graduação da *Católica Orione*;
- b) Ter cursado a disciplina de Metodologia Científica;
- c) Não possuir reprovações nas disciplinas cursadas e/ou pendências acadêmicas;
- d) Estar cursando até o penúltimo período no momento da inscrição;
- e) Manter Currículo Lattes atualizado;
- f) Encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como 2 (duas) cópias do plano de trabalho proposto, no modelo oficial, para o NEIC;
- g) Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica da *Católica Orione*;
- h) Histórico Escolar atualizado expedido pela Secretaria Acadêmica da *Católica Orione*;

- i) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou cópia de documento oficial que contenha tais informações);
- j) 1 (uma) fotografia 3 x 4.

Observação: a documentação completa deverá ser acondicionada em envelope e entregue no NEIC, rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Docente Orientador

- O projeto de iniciação científica submetido e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica – PROCIENT - passa a ser propriedade intelectual da MANTENEDORA da Faculdade Católica Dom Orione;
- Envolver o Acadêmico Orientando nas distintas fases do trabalho de iniciação científica. Acompanhar e orientar na elaboração dos relatórios parciais e final, de relatórios sobre os resultados de apresentações do projeto em seminários de avaliação, congressos, jornadas e simpósios, bem como acompanhamento de exposições orais do Acadêmico Orientando em eventos internos ou externos;
- Solicitar a exclusão de um Acadêmico Orientando durante a vigência do projeto de iniciação científica, mediante justificativa plausível e documento endereçado ao NEIC contendo os motivos da solicitação de exclusão;
- O Docente Orientador deverá incluir o nome do Acadêmico Orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, em Seminários e demais eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Acadêmico Orientando;
- É vedado ao orientador repassar a outro seu projeto de pesquisa, bem como seus orientandos. Em casos de impedimento eventual do orientador ou seu desligamento da IES, o projeto de pesquisa, sob sua coordenação, passará a ser de responsabilidade da coordenação do NEIC, podendo para tanto indicar novo orientador;
- O não cumprimento por parte do Docente Orientador das políticas, normas e procedimentos contidos neste regulamento e/ou o não cumprimento das regras contidas no edital que subsidiou a inscrição do projeto de iniciação científica no PROCIENT extinguirá automaticamente a manutenção da remuneração relativa à hora-aula destinada às atividades no PROCIENT;
- O Docente Orientador é responsável por acompanhar os relatórios parciais e final rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos;
- O Docente Orientador compromete-se a submeter o trabalho final, em formato de artigo, em revista científica que tenha no mínimo qualificação Qualis B5;

- O Docente Orientador que não cumprir o requisito referido no item acima ficará impedido de candidatar-se a um novo processo seletivo até que se comprove a submissão do artigo em revista Qualis B5 (no mínimo).

4.2. Acadêmico Orientando

- Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades acadêmicas e de iniciação científica;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios parciais e final do projeto de iniciação científica, mediante supervisão do Docente Orientador, bem como de sua entrega;
- Apresentar a sua produção científica nos eventos internos da Católica Orione (Fórum Científico, Seminários de Iniciação Científica, entre outros), sob pena de desligamento do PROCIENT, caso não realize a apresentação;
- Responsabilizar-se por entregar documento comprobatório ao PROCIENT, de submissão do trabalho final, em formato de artigo, em revista científica que tenha no mínimo qualificação *Qualis B5*.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO ORIENTADOR

5.1. Proposta de Projeto de Iniciação Científica

a) Motivos de Desqualificação da Proposta Quanto aos Requisitos de Inscrição

- Formulário de inscrição preenchido indevidamente;
- Ausência do projeto de iniciação científica;
- Ausência do Currículo Lates.

b) Motivos de Inadequação da Proposta Quanto ao Mérito

- Proposta de projeto de iniciação científica inadequado do ponto de vista técnico-científico;
- Proposta de projeto de iniciação científica inadequado quanto a viabilidade técnica e econômica;

c) Critérios de Classificação da Proposta

Serão atribuídas notas numa escala de 1 a 10, considerando os seguintes quesitos:

- Conformidade com o modelo de projeto de iniciação científica proposto pelo NEIC;
- Adequação dos objetivos;
- Conformidade do método com a proposta de projeto de iniciação científica;
- Conformidade do produto final esperado;
- Cronograma executável durante o período de vigência do projeto.

6. PROPOSTA DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTANDO

6.1 Proposta de Plano de Trabalho do orientando

a) Motivos de Desqualificação da Proposta Quanto aos Requisitos de Inscrição

- Formulário de inscrição preenchido indevidamente;
- Ausência do plano de trabalho;
- Plano de trabalho idêntico ao de outro acadêmico;
- Ausência do Currículo Lattes;
- Ausência do comprovante de matrícula atualizado;
- Ausência do histórico escolar atualizado;
- Acadêmico inscrito em mais de um projeto de iniciação científica;
- Docente Orientador não possuir vínculo com a *Católica Orione*.

b) Motivos de Inadequação da Proposta Quanto ao Mérito

- Proposta de plano de trabalho inadequado do ponto de vista técnico-científico;
- Proposta de plano de trabalho inadequado quanto a viabilidade técnica e econômica;
- Falta de aderência da proposta do plano de trabalho do orientando com o projeto guarda-chuva do professor orientador;
- Proposta de plano de trabalho sem clara definição das atividades (metodologia);

- Proposta de plano de trabalho sem cronograma e/ou não dimensionado para realização em 1 (um) ano.

c) Critérios de Classificação da Proposta

Serão atribuídas notas numa escala de 1 a 10, considerando os seguintes quesitos:

- Conformidade com o modelo de plano de trabalho proposto pelo NEIC;
- Adequação dos objetivos;
- Conformidade do método com a proposta de plano de trabalho;
- Conformidade do produto final esperado (artigo);
- Cronograma executável durante o período de vigência do projeto.

7. BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As bolsas de estudo, concedidas através do Programa Institucional de Iniciação Científica – PROCIENT, visam fomentar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa para os acadêmicos de graduação da *Católica Orione*.

- As bolsas de estudo destinam-se a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da *Católica Orione*, inseridos em projetos de iniciação científica desenvolvidos e coordenados por docentes pertencentes ao quadro de pessoal da *Católica Orione*, sob a supervisão do NEIC;
- As bolsas de Iniciação Científica são concedidas conforme a sustentabilidade financeira da instituição a cada semestre.
- As bolsas de estudo não serão concedidas a acadêmicos que já façam jus a qualquer outro incentivo financeiro;
- O acadêmico só poderá participar do PROCIENT como bolsista, apenas por uma vez;
- Valor da bolsa de estudos destinadas ao Acadêmico Orientando: 50% de desconto sobre o valor das mensalidades, conforme tabela de cada curso;
- Para cada projeto do professor orientador poderá ser concedido até o limite máximo de 3 (três) bolsas de estudo;
- Não é permitida a divisão do desconto nas mensalidades relativo à bolsa de estudos do PROCIENT entre dois ou mais alunos.

8. DOS OBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Instituir uma política de incentivo e fomento da produção de conhecimento através das atividades de iniciação científica no âmbito dos cursos de graduação da *Católica Orione*;
- Estimular a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, através de sua participação em projetos de iniciação científica que proporcionem ao acadêmico o domínio do método científico;
- Estimular os professores produtivos a envolverem os acadêmicos nas atividades científicas, tecnológicas e profissionais otimizando a capacidade de orientação e produção de conhecimento na *Católica Orione*;
- Proporcionar ao bolsista, orientado pelo professor qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de iniciação científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da iniciação científica;
- Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a pesquisa;
- Estimular a participação dos futuros egressos em programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação profissional elevando seu nível de empregabilidade.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Do Orientador

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 2 cópias do Projeto de Pesquisa no modelo proposto;
- Currículo Lattes atualizado.

A análise e avaliação dos projetos docentes serão feitas por banca constituída por docentes da Católica Orione.

9.2. Do Orientando

- A análise e avaliação das propostas de plano de trabalho dos Acadêmicos Orientandos acontecerão em 3 (três) etapas eliminatórias, sendo;

1ª. Etapa: Análise da documentação apresentada, conforme solicitado no **item 3.2** deste Regulamento;

2ª. Etapa: Avaliação da proposta de plano de trabalho de acordo com o **item 6.1** deste Regulamento.

- Cumpridas as duas primeiras etapas, o NEIC divulgará, no site da Católica Orione, a lista dos classificados, bem como o local e o horário para realização da 3ª e última etapa do processo seletivo.

3ª. Etapa: Entrevista e arguição acerca da proposta do plano de trabalho pelo Acadêmico Orientando e da disponibilidade de tempo por parte do candidato para desenvolvimento pleno das atividades demandadas pelo programa;

- Os acadêmicos que não foram contemplados com a bolsa de estudos poderão participar do PROCIENT como alunos voluntários, desde que aceitos por um Docente Orientador do quadro e mediante formalização de um TERMO DE COMPROMISSO DE ACADÊMICO VOLUNTÁRIO.

10. COMITÊ CIENTÍFICO

O Comitê Científico será formado por 3 docentes da Católica Orione.

11. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Em algumas situações extraordinárias, o período de duração do projeto de iniciação científica poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do Docente Orientador ao NEIC e apresentação de documentação específica que justifique a necessidade de prorrogação do projeto.

- A solicitação de prorrogação do projeto de iniciação científica deverá ser protocolada junto ao NEIC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o término do projeto em curso;
- A solicitação de prorrogação do projeto deverá vir acompanhada (além da documentação justificando a necessidade de prorrogação), de cópia da produção científica desenvolvida no decorrer do período de vigência do projeto, de tal forma que referende a necessidade de prorrogação;
- A prorrogação poderá ser concedida por até mais 6 (seis) meses, ficando a critério do NEIC, referendado pela Diretoria Acadêmica, estimar e determinar a quantidade de meses que o projeto será prorrogado, tendo por base a produção científica apresentada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição para participação no PROCIENT, por parte do Docente Orientador e do Acadêmico Orientando, implica na aceitação de todas políticas, normas e procedimentos descritos neste Regulamento;
- A depender do interesse da Católica Orione, o NEIC poderá, excepcionalmente, desde que referendado pela Diretoria Acadêmica, estender o prazo de duração do projeto de iniciação científica;
- Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo NEIC e referendados pela Diretoria Acadêmica;
- A revisão e a atualização deste Regulamento foram aprovadas pelo Diretor Acadêmico da Faculdade Católica Dom Orione, através da Portaria nº 44, de 18 de dezembro de 2018.

Araguaína 20 de dezembro de 2018.



Nilsandra Martins de Castro
Núcleo de Extensão e Iniciação Científica - NEIC